

EDITAL 004/Campus Valparaíso/IFG/GEPPEX/CIEE, 06 de Maio de 2019.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

DO OBJETO

O processo seletivo do presente edital destina-se ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório **não remunerado** para os cursos técnicos integrados do IFG Campus Valparaíso. Neste momento serão destinadas 3 para o curso de **Automação Industrial**.

Os estudantes deverão estar regularmente matriculados no referido curso e com frequência efetiva.

As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

O estágio iniciará em **14 de Maio** com jornada de atividades de **04** horas diárias devendo o aluno perfazer um total mínimo de **200 horas** para concluí-lo. O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.



1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste edital;
- 1.2 Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 1.3 Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 1.4 Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 1.5 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 1.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será nos dias **07 e 08 de Maio de 2019**, de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 13 deste edital.

3 LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita na GEPPEX/Coordenação de Interação Escola-Empresa (CIEE) do Câmpus Valparaíso.

4 HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Os dias e horários para as inscrições são: **Terça-feira e Quarta-feira das 9h às 19h.**



5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 Ficha de inscrição (disponível no Anexo III deste Edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 5.2 Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.
- 5.3 Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.
- 5.4 Declaração pessoal (Anexo II), de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de terça à sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 6.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.
- 6.3 Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 6.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.



7 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1 A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 7.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital

8 DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar **03** discentes regularmente matriculados no curso de **Automação Industrial** do Campus Valparaíso para prática de **estágio obrigatório não remunerado** nos laboratórios de Automação do Campus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

9 DAS VAGAS OFERTADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.
- 9.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 9.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 9.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

10 DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão



desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da CIEE do Campus Valparaíso.

10.2 Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e realizar entrevista com os candidatos.

10.3 A entrevista será aplicada para verificar o interesse e a experiência do candidato em relação à área da vaga pretendida. A classificação se dará a partir do desempenho do candidato na entrevista com os membros da Banca de Avaliação. O aluno que obter o melhor desempenho na entrevista será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado.

10.4 Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

11.2 Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

11.3 Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso, e o Campus Valparaíso do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.



12.2 O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

12.3 As atividades serão desenvolvidas no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

12.4 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

13 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período (2019)
Inscrição dos candidatos	07 e 08 de Maio
Análise da Banca Avaliadora	09 de Maio
Divulgação de resultados	10 de Maio
Entrega de documentação	13 de Maio
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	13 de Maio
Início previsto das atividades	14 de Maio

14 DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

14.1 O candidato classificado e convocado deverá entregar na CIEE do Câmpus Valparaíso, obedecendo o período definido no item 13 deste Edital, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- Cópia do comprovante de residência.

14.1 O candidato classificado e convocado deverá comparecer na CIEE do Câmpus Valparaíso dentro do período estabelecido no item 13 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;

14.2 O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de



Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.
- 15.2 Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo CIEE do Campus Valparaíso. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.
- 15.3 Caso haja desistência por parte do estagiário no primeiro mês do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- 15.4 O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, ao Campus Valparaíso ao final de cada mês.
- 15.5 O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 15.6 O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- 15.7 Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá se comprometer



- a desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.
- 15.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 15.9 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Valparaíso.
- 15.10 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 06 de Maio de 2019.



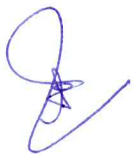
Lucivânio Oliveira Silva
Gerente de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão
Campus Valparaíso de Goiás -IFG
Portaria Nº 388-24/02/2017

Lucivânio Oliveira Silva
Gerente GEPPEX
Portaria 388/2017
IFG - Campus Valparaíso





Prof. Dr. Fabio Francisco da Silva
Coordenador de Integração Empresa-Escola
Portaria 1953 de 21/08/2018
IFG - Campus Valparaíso

Fabio Francisco da Silva
Coordenador de Integração Escolar - Empresa
Campus Valparaíso de Goiás -IFG
Portaria Nº 1953-21/08/2018



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	curso	Local de Estágio	Carga horária	Supervisor	Orientador	Atividades a desenvolver	Horário
03	Automação	Laboratório de Informática	Total: 200h Diária: 4h Semanal: 16h Mensal: 64h	Wagner	Wagner	Elaboração de um projeto elétrico de um prédio com alojamentos voltado para abrigar alunos com dificuldades financeiras.	Terça à Sexta-feira das 14h às 18h

ANEXO II


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Discente



ANEXO III

I – Dados do Estágio

EDITAL 004 / Câmpus Valparaíso / IFG / GEPPEX/CIEE, 06 de Maio de 2019.

Câmpus: Valparaíso

Local do Estágio: Laboratório de Informática

Orientador: Prof. Wagner

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Curso: _____

Matrícula: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



